



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000102/2026

APROVADO
Em: 18/05/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Sras. Vereadoras.

Srs. Vereadores.

Nos termos regimentais, requiro a Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal, através da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU, informações detalhadas a respeito da morosidade no atendimento aos pedidos de Autorização para Gratuidade do Estacionamento Rotativo Pago formulados por órgãos públicos Estado de Minas Gerais.

Considerando que o Decreto Estadual 47.539 de 23 de novembro de 2018 versa em seu artigo segundo caput e inciso dispõe que:

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, consideram-se:

I - veículo oficial: veículo automotor de propriedade ou posse dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - veículo oficial próprio: veículo automotor de propriedade dos órgãos e entidades, adquirido ou recebido em razão de doação, dação em pagamento, adjudicação ou por outra forma de transferência de propriedade;

III - veículo oficial de terceiro: veículo automotor de propriedade de particular ou de órgão ou entidade da Administração Pública não contemplado no art. 1º, locado, recebido em cessão de uso, em comodato ou por depósito judicial;

Sendo assim, conforme verificado em protocolo nº 94.240/2026, referente ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais - IPEM/MG, observa-se que, apesar da apresentação de toda a documentação exigida, o processo ainda se encontra em tramitação interna por prazo não razoável, sem posicionamento conclusivo da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU, o que vem causando malbaratamento aos trabalhos da autarquia estadual no âmbito do município de Juiz de Fora.

Diante desse quadro, solicito que Vossa Excelência esclareça um a um os questionamentos:

1- Qual o motivo da demora na análise e decisão final sobre os pedidos de gratuidade para estacionamento rotativo formulados por órgãos públicos?

2- Qual o motivo da demora na análise e decisão final sobre o pedido de gratuidade para estacionamento rotativo formulado pelo IPEM-MG no protocolo 94.240/2026?



3- Existe prazo regulamentar definido pela administração municipal para a apreciação desses requerimentos? Em caso positivo, qual é esse prazo?

4- Quais providências estão sendo adotadas para agilizar a tramitação e evitar prejuízos à execução de serviços públicos essenciais?

5- Há previsão de conclusão do protocolo nº 94.240/2026, referente ao IPEM/MG, e de outros semelhantes em tramitação?

6- A SMU não dispõe de pessoal com formação especializada para análise técnica e jurídica de documentos?

Palácio Barbosa Lima, 6 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

